



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 479/2017,

Doutor Severiano, 20 de março de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para fazer face às despesas com a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, através de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, transferências FUNDO A FUNDO repasse do SUS.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Projeto de Atividade 1042 – Aquisição de veículos para o PSF;

Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 20 de março de 2017


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 20 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal